

PROCESSO Nº 1018/18

PROTOCOLO Nº 15.269.028-2

DATA: 29/06/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 01/19

APROVADO EM 18/02/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação de credenciamento. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e 05/13 - CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1562/18 – Sued/Seed, de 15/10/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, do município de Pitanga, que solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Este Centro localiza-se à Rua Francisco Berardi s/n, do município de Pitanga. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve o credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução Secretarial nº 5548/13, de 28/11/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 552/13, de 07/11/13, pelo prazo de cinco anos, de 20/12/13 a 20/12/18.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 143/18, de 09/08/18, do Núcleo Regional de Educação de Pitanga, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 12/07/18, à renovação

PROCESSO N° 1018/18

do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. (fls. 270 e 297)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer n° 342/18, de 26/09/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 309)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer n° 3397/18, de 08/10/18, declarou-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. (fl. 313)

II - Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento:

Art. 16 O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habilitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

(...) A instituição de ensino funciona em **prédio** próprio, a construção foi finalizada em 2014, apresentando pintura, portas e fechaduras em bom estado de conservação. A estrutura física é ampla. Todas as áreas da construção são acessíveis, com rampas, portas e banheiros adequados aos padrões de **acessibilidade**. Todos os ambientes recebem ótima iluminação e ventilação.

(...) Dispõe de **laboratórios** de: Mecânica Automotiva, Línguas, Informática, Edificações, Física, Química e Biologia, Segurança do Trabalho e de Enfermagem, devidamente equipados. Os materiais e equipamentos estão relacionados às fls. 283 a 288.

(...) A **biblioteca** está adquirindo e recebendo o acervo bibliográfico gradativamente. O acervo já existente atende as necessidades dos cursos ofertados e a demanda de alunos. Dispõe de títulos técnicos e outras leituras, materiais didáticos pedagógicos e tecnológicos.

(...) Conta com miniginásio **de esportes**, quadra poliesportiva com arquibancada, vestiários com banheiros, espaço para coordenação de Educação Física e depósito de materiais esportivos.

PROCESSO N° 1018/18

(...) **Participa do Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola. O Certificado de Conformidade está vigente até 13/07/19. A **Licença Sanitária** tem validade até 30/08/19.

A Chefia do NRE Pitanga, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 12/07/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 299).

Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 309)

Cursos de Educação Profissional que funcionaram no último período de credenciamento	Autorização/Renovação	Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento
Técnico em Administração Sub. ao Ensino Médio	Res. n° 4170/14 – SUED/SEED Parecer n° 334/14 – CEMEP/CEE	Res. n° 3288/16 – SUED/SEED Parecer n° 389/16 – CEMEP/CEE
Técnico em Edificações Sub. ao Ensino Médio	Res. n° 5548/13 – SUED/SEED Parecer n° 552/13 – CEMEP/CEE	Res. n° 61/17 – SUED/SEED Parecer n° 745/16 – CEMEP/CEE
Técnico em Enfermagem Sub. ao Ensino Médio	Res. n° 5549/13 – SUED/SEED Parecer n° 552/13 – CEMEP/CEE	Res. n° 66/17 – SUED/SEED Parecer n° 746/16 – CEMEP/CEE
Técnico em Agronegócio Sub. ao Ensino Médio	Res. n° 1810/14 – SUED/SEED Parecer n° 552/13 – CEMEP/CEE	Res. n° 1039/16 – SUED/SEED Parecer n° 20/16 – CEMEP/CEE
Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio	Res. n° 998/14 – SUED/SEED Parecer n° 552/13 – CEMEP/CEE	Res. n° 2925/17 – SUED/SEED Parecer n° 255/17 – CEMEP/CEE
Técnico em Segurança do Trabalho Sub. ao Ensino Médio	Res. n° 5675/14 – SUED/SEED Parecer n° 676/14 – CEMEP/CEE	Res. n° 22/17 – SUED/SEED Parecer n° 744/16 – CEMEP/CEE

Avaliação Interna (fl. 292)

Curso	Série/E	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Aprovados				% Conclusão				% Evasão						
		2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018			
Téc. Agronegócio Int.	1ª	39	35	46	37	1	1	1	0	5	10	11	0	0	3	0	0	33	21	34	37	0	84,62	60	73,9	100	####	2,56	2,86	2,17	0	####
	2ª	0	32	21	29	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	32	17	29	0	####	100	81	100	####	####	0	0	0	####
	3ª	0	0	32	16	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	26	16	0	####	####	81,3	100	####	####	####	0	0	####
Téc.	4ª	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	####	####	####	100	####	####	####	####	0	####

PROCESSO N° 1018/18

AVALIACAO DE TURMAS - CURSO TÉCNICO DE AGRONEGÓCIO/SUBSEQUENTE																							
Turmas	Início Turma (Semestre/Ano)	Conclusão Turma (Semestre/Ano)	1º Período						2º Período						3º Período								
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão
Turma 1	1º 2015	1º 2016	40	11	0	3	26	27,5	65	26	3	0	0	23	11,5	88,5	23	1	0	0	22	4,35	95,7
Turma 2	2º 2015	2º 2016	39	10	0	1	28	25,6	71,8	27	2	0	2	23	7,41	85,2	23	0	0	2	21	0	91,3
Turma 3	1º 2016	1º 2017	38	14	0	1	23	36,8	60,5	24	0	0	4	20	0	83,3	20	0	0	1	19	0	95
Turma 4	1º 2017	1º 2018	41	2	0	11	28	4,88	68,3	29	0	0	4	25	0	86,2	0	0	0	0	0	0	0
Turma 5	2º 2017	2º 2018	41	6	0	10	25	14,6	61	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

AVALIACAO DE TURMAS - CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO/SUBSEQUENTE																							
Turmas	Início Turma (Semestre/Ano)	Conclusão Turma (Semestre/Ano)	1º Período						2º Período						3º Período								
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão
Turma 1	1º 2015	1º 2016	42	18	0	5	19	42,9	45,2	20	3	0	0	17	15	85	16	1	0	3	12	6,25	75
Turma 2	1º 2016	1º 2017	41	6	0	0	35	14,6	85,4	35	0	0	4	31	0	88,6	32	1	0	1	30	3,13	93,8
Turma 3	2º 2016	2º 2017	41	0	0	10	31	0	75,6	31	1	0	4	26	3,23	83,9	26	0	0	4	22	0	84,6
Turma 4	1º 2017	1º 2018	41	4	0	11	26	9,76	63,4	28	0	1	3	24	0	85,7	0	0	0	0	0	0	0
Turma 5	2º 2017	2º 2018	40	0	0	8	32	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Turma 6	1º 2018	1º 2019	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

AVALIACAO DE TURMAS - CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SUBSEQUENTE																														
Turmas	Início Turma (Semestre/Ano)	Conclusão Turma (Semestre/Ano)	1º Período						2º Período						3º Período						4º Período									
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão
Turma 1	2º 2015	1º 2017	42	3	0	0	39	7,14	92,9	39	4	0	3	32	10,3	82,1	32	1	0	0	31	3,13	96,9	33	0	0	0	33	0	100
Turma 2	1º 2016	2º 2017	42	3	0	0	39	7,14	92,9	39	0	0	4	35	0	89,7	35	0	0	3	32	0	91,4	33	0	0	3	30	0	90,9
Turma 3	2º 2016	1º 2018	43	0	0	8	35	0	81,4	35	1	0	3	31	2,86	88,6	31	0	0	1	30	0	96,8							
Turma 4	2º 2017	1º 2019	42	0	0	1	41	0	97,6																					
Turma 5	1º 2018	1º 2020	42	0	0	0	0	0																						

AVALIACAO DE TURMAS - CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO/SUBSEQUENTE																								
Turmas	Início Turma (Semestre/Ano)	Conclusão Turma (Semestre/Ano)	1º Período						2º Período						3º Período									
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	
Turma 1	1º 2015	1º 2016	43	12	0	5	26	27,9	60,5	26	5	0	0	21	19,2	80,8	21	2	0	0	19	9,52	90,5	
Turma 2	2º 2015	2º 2016	41	14	0	0	27	34,1	65,9	22	6	0	0	16	27,3	72,7	16	0	0	0	16	0	100	
Turma 3	1º 2016	1º 2017	40	20	0	3	17	50	42,5	16	0	0	2	14	0	87,5	14	1	0	1	12	7,14	85,7	
Turma 4	1º 2017	1º 2018	40	16	0	6	18	40	45	0					0	0								

PROCESSO Nº 1018/18

AVALIAÇÃO DE TURMAS - CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/SUBSEQUENTE																																
Turmas	Início Turma (Semestre/Ano)	Conclusão Turma (Semestre/Ano)	1º Período						2º Período						3º Período						4º Período											
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão		
Turma 1	2º 2015	2º 2017	45	3	0	3	39	6,67	86,7	38	0	0	4	34	0	89,5	34	0	0	1	33	0	97,1	33	0	0	0	33	0	100		
Turma 2	1º 2016	1º 2018	39	8	0	3	28	20,5	71,8	28	1	0	6	21	3,57	75	21	0	0	2	19	0	90,5	19	0	0	0	19	0	100		
Turma 3	2º 2016	2º 2018	39	0	0	20	19	0	48,7	19	1	0	6	13	5,26	68,4	13	0	0	2	11	0	84,6									
Turma 4	1º 2017	1º 2019	40	19	0	4	17	47,5	42,5	18	0	0	5	13	0	72,2							####	####					####	####		
Turma 5	1º 2018	1º 2020	39	0	0	0	0	0	0																					####	####	
Turma 6																															####	####

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de dez anos, de 20/12/18 a 20/12/28, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;



PROCESSO N° 1018/18

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2019.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício